**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**
**CAMPUS MANAUS CENTRO**

# EDITAL Nº 01/2021-DIREC/CAMPUS MANAUS CENTRO/IFAM DE 19 DE OUTUBRO DE 2021
# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO FIC

O Diretor Geral do Campus Manaus Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria Nº. 1.131-GR/IFAM, de 27/05/2019, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, torna público por este Edital o PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC NA MODALIDADE PRESENCIAL - **PRODUÇÃO DE TINTA TONS DA TERRA PARA USO EM ARTESANATOS E PEÇAS EM GERAL, COM SOLOS DA AMAZÔNIA.**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A participação do(da) candidato(a) neste processo seletivo implicará:

a) Na concordância expressa e irretratável com este Edital;

b) No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

c) Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição.

1.2 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

## 2. DO CURSO

2.1 O curso será ofertado na modalidade presencial**.**

2.2 O Público-alvo: mulheres em estado de vulnerabilidade social, podendo ser integrantes de comunidades indígenas, quilombolas, internas do sistema socioeducativo, ribeirinhas, assentadas do Programa Nacional de Reforma Agrária, em situação de dependência química, violência doméstica, psicológica ou emocional ou mulheres incluídas na temática de diversidade de gênero.

2.3 A carga horária do curso é de **40 horas.**

2.4 O período de Inscrição do curso será de 19/10/2021 a 22/10/2021.

2.5 o período de execução do Curso será 23/10/2021 a 22/12/2021.

2.6 O horário das aulas presenciais: de 08h às 12h – quatro horas, aos sábados.

2.7 O curso terá início em 23 de outubro de 2021, podendo ser alterado a critério do IFAM ou por força maior.

2.8 O aluno matriculado que não comparecer as aulas na primeira semana de aula e não justificar sua ausência terá sua matrícula cancelada, sendo substituído pelos candidatos da lista de espera.

2.9 Para as avaliações dos discentes serão atribuídas notas de 1 a 5 que estarão realcionadas na qualidade das peças tingidas produzidas. Será avaliado também a frequência e participação nas aulas. O aluno deverá ter 75% de frequência.

**3. DAS VAGAS**

3.1 Serão destinadas 10 (dez) **vagas** atendendo os protocolos de biosegurança determinados pela OMS e o IFAM, devido a pandemia da COVID-19.

3.2 Requisito de Seleção: as 10 primeiras mulheres inscritas que estejam com a documentação completa terão as suas inscrições efetivadas.

3.3 As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição. Serão efetivadas as inscrições que apresentaram a documentação completa e atendam aos pré-requisitos do curso, conforme descrito nos itens 4.5 e 5.1 deste edital.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições neste Processo Seletivo são **GRATUITAS**.

4.2 As candidatas interessadas em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, exclusivamente pela internet, no site www.ifam.edu.br, no período de 19/10/2021 a 22/10/2021, conforme cronograma constante no item 9 deste edital, **e ter um e-mail válido e ativo.**

4.3 No ato da inscrição a candidata deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que **ATENDE A TODOS OS REQUISITOS** definidos para o curso desejado.

4.4 Para efetuar a inscrição, a candidata deverá preencher o formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CURSO EM PRODUÇÃO DE TINTA TONS DA TERRA PARA USO EM ARTESANATOS E PEÇAS EM GERAL, COM SOLOS DA AMAZÔNIA, disponívem em https://forms.gle/9BavmWDJA9Gney9j8, com todos os dados pessoais e anexar a documentação completa exigida no item 4.5.

4.5 As cópias dos documentos obrigatórios a serem anexadas no ato da inscrição são:

**a) Documento de identidade com fotografia.** Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n° 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

**b) CPF**.

**c) Comprovante de nível de escolaridade (declaração ou certificado e histórico escolar).**

**d) Comprovante de Residência atualizado.**

4.6 Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis, anexadas por etapas de acordo com o preenchimento do formulário de inscrição. O formato do arquivo deve ser **ARQUIVO ÚNICO EM**

**PDF**.

4.7 O IFAM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos.

4.8 Caso haja a submissão de mais de uma inscrição por uma mesma candidata, será aceita somente a última inscrição enviada como a inscrição válida para o processo seletivo.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 As vagas serão preenchidas pelas inscrições com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 4.5, **por ordem de inscrição**.

5.2 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

5.3 As inscrições realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta serão automaticamente desclassificadas.

5.4 Os candidatos da lista de espera serão convocados por publicação no site: IFAM Campus Manaus Centro/Direc, e ou e-mail.

## 6. DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar será divulgado na página da DIREC/Campus Manus Centro/IFAM, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 9.

6.2 A classificação das candidatoas dar-se-á por meio da ordem de inscrição e correta apresentação da documentação exigida.

6.3 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma, estabelecido no item 9.

6.4 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site da DIREC do Campus Manaus Centro e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 A candidata que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio de e-mail para o endereço eletrônico: **direc@ifam.edu.br**

7.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

7.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital, Resultado Final.

## 8. DAS MATRÍCULAS

8.1 As candidatas contemplados nas vagas ofertadas, descritas no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

## 9. DO CRONOGRAMA

| ETAPAS | PERÍODO |
|---|---|
| Período das Inscrições | 19 a 22 de outubro de 2021 |
| Resultado Preliminar | 23 de outubro de 2021 |
| Recursos | 23 de outubro de 2021 |
| Resultado dos recursos | 25 de outubro de 2021 |
| Resultado Final | 25 de outubro de 2021 |
| Início das Aulas | 23 de outubro de 2021 |

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site da DIREC disponível na pagina do Campus Manaus Centro/IFAM.

10.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matricula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão, Relações Empresariais e Comunitárias do IFAM.

Manaus, 19 de outubro de 2021.

EDSON VALENTE CHAVES

Assinado digitalmente por EDSON VALENTE CHAVES.
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Pessoa Fisica A3, OU=ARSERPRO, OU=Autoridade Certificadora SERPROACF, CN=EDSON VALENTE CHAVES
Razão: Diretor Geral do IFAM/CMC
Localização: A sua assinatura aqui
Data: 2021.10.19 15:57:58-04'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Edson Valente Chaves
Diretor Geral do Campus Manus Centro
Portaria Nº. 1.131-GR/IFAM, de 27/05/2019

(O original deste documento assinado encontra-se em arquivo da DIREC/IFAM)